

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (1 vaga)
Ref. BIM/DBio/862834/AQUACOMBINE/01-2020

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação com a referência BIM/DBio/862834/AQUACOMBINE/01-2020, no âmbito do projeto de I&D *Integrated on-farm Aquaponics systems for co-production of fish, halophyte vegetables, bioactive compounds, and bioenergy* – AQUACOMBINE (Grant Agreement number: 862834), da Unidade de Investigação CESAM (Centro de Estudos do Ambiente e do Mar) e Departamento de Biologia (dbio), com o apoio financeiro do Programa Horizonte 2020, nas seguintes condições:

Área científica: Biologia

Requisitos de admissão:

- Grau de Mestre em áreas da Biologia ou afins, e inscrição em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior ou inscrição em doutoramento.

- Dá-se preferência a quem possua experiência na manutenção de organismos aquáticos e autonomia na execução de técnicas de avaliação da integridade do ADN, reparação de dano oxidativo do ADN e na determinação de respostas antioxidantes (enzimáticas e não enzimáticas), no mesmo grupo de organismos.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Plano de trabalhos: As atividades a desenvolver pelo bolseiro incluirão o apoio à realização de ensaios experimentais em laboratório com organismos aquáticos, envolvendo alimentação com diferentes dietas suplementadas com plantas halófitas, tarefas de amostragem e posterior avaliação da sua condição a nível fisiológico, bioquímico e citogenético, com o intuito de avaliar potenciais benefícios da referida suplementação. Os parâmetros a determinar incluirão a integridade do ADN, reparação de dano oxidativo do ADN e a modulação do sistema antioxidante (antioxidantes enzimáticos e não enzimáticos).

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Fisiotoxicologia, do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Prof. Doutor Mário Guilherme Garcês Pacheco.

Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em 1 de abril de 2020, eventualmente renovável por mais um ano, em regime de exclusividade, conforme regulamentos acima mencionados.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1064,00 €, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019.

Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar compreende a avaliação do perfil curricular dos candidatos, com os seguintes critérios e valoração:

- Autonomia e experiência comprovada na execução das técnicas supramencionadas (ver plano de trabalhos e requisitos de admissão) - Ponderação 70%
- Experiência geral de laboratório - Ponderação 20%
- Outros elementos relevantes do *curriculum vitae* – Ponderação 10%

Composição do júri de seleção:

Prof. Doutor Mário Guilherme Garcês Pacheco (presidente), do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Doutora Sofia Isabel Antunes Guilherme (vogal), do CESAM (Centro de Estudos do Ambiente e do Mar) e Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Doutora Patrícia Alexandra Oliveira Pereira Kowalski (vogal), do CESAM (Centro de Estudos do Ambiente e do Mar) e Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Prof. Doutor Carlos Miguel Miguez Barroso (vogal suplente), do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Doutor Sérgio Miguel Reis Luís Marques (vogal suplente), do CESAM (Centro de Estudos do Ambiente e do Mar) e Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17 a 28 de Fevereiro de 2020, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas exclusivamente por correio electrónico, para o endereço mpacheco@ua.pt (Prof. Doutor Mário Pacheco).

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado através correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Universidade de Aveiro, 13 de Fevereiro de 2020

Assinado na versão original

(Prof. Doutor Mário Guilherme Garcês Pacheco)